



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Saúde



Conselheiro Lafaiete, 10 de março de 2017.

PMCL/SMS/GAB/OF.091/2017

Assunto: informação/faz

Ref. Processo Externo nº 902/2017

EXPEDIENTE

16 MAR. 2017

Prezado Presidente:

Em atenção ao seu Processo Externo nº 902/2017, que encaminha através do Ofício nº 046/2017 o Requerimento nº 014/2017, subscrito pelo Vereador João Paulo Fernandes, anexamos o Decreto nº 026, de 02 de março de 2017, que recompõe membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, apresentamos-lhe nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ALESSANDRO GLÁUCIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Sandro José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de
CONSELHEIRO LAFAIETE

-15-Mar-2017-11:44-021599-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

DECRETO Nº 026, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

RECOMPÕE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 4.858/2006 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde e suas diretrizes;

CONSIDERANDO que os Arts. 3º e 4º da citada Lei trataram da composição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Art. 6º, inciso I, fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos, cujo início deu por força da portaria 848/2015;

CONSIDERANDO que com as exonerações, retornos de servidores a cargos de origem a composição de diversas comissões/conselhos viram-se afetadas;

CONSIDERANDO que os membros renascentes ativos precisam ser referendados em seus cargos para o cumprimento do mandato;

CONSIDERANDO ser imprescindível a recomposição do conselho face sua finalidade;

CONSIDERANDO que através do ofício 004/2017/CMSCL foi encaminhado documentos pertinentes solicitando nova composição;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR, manter e substituir membros do Conselho Municipal de Saúde, a prevalecer até 16/09/2017, como segue:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Titular	Suplente
Lourdes Maria Barros de Carvalho	Rita de Kássia Silva Melo

Secretaria Municipal de Educação

Titular	Suplente
Ana Marislene de Oliveira baeta	Josiane Carla Magalhães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular	Suplente
Lucinei Alvim Serafim	Maurilena dos Santos de Souza Queirós

Hospitais Locais

Titular	Suplente
Dr. José Miranda Nogueira	Giovana Cocolo de Matos Souza Seabra
Priscila Carla Ferreira	Filomena Maria de Avelar Cardoso

Sindicato Trabalhadores Indústrias Metalúrgica Mecânicas Elétricas

Titulares	Suplente
Francisco Xavier de Souza	Carlos Antônio Vitoretti

Sindicato Trabalhadores Ferroviários

Titulares	Suplente
Amarílio Zebral	Vitor Pena Rezende

Sindicatos da Área Rural

Titulares	Suplente
Edson Paulo da Silva	João Marcos de Carvalho Fonseca

Associação Comercial e Industrial

Titulares	Suplente
Djalma Andrade de Freitas	Antônio Saint'Yves Baeta
Décio Aversa Marzano	Tarcízio de Souza Rodrigues

FAMOCOL

Titulares	Suplente
Carlos Wamberto de Oliveira	Cláudio Maurício dos Santos Souza
Wiladerlan Alves Souza Junior	Alberto Luz Coelho
José Carlos Araújo	Rodrigo Acácio Ferreira
Marcos Antônio Henriques	Maurício Virgílio Peres Machado

Pastoral da Criança e do Menor

Titulares	Suplente
Nilda Barbosa Vieira	Mônica Viviane Ferreira M. Pereira

Associação Médica

Titulares	Suplente
Ryan Jefferson Villar Gonçalves	Dr. Antônio Kadar Ganzadin Abo-Gamen

Associação de Enfermagem

Titulares	Suplente
Helio Martins do Nascimento Filho	Andreia Moreira Lima

Associação dos Farmacêuticos e Bioquímicos

Titulares	Suplente
Roberto Sant'Ana Lisboa Batista	Ana Paula André

Associação dos Odontólogos

Titulares	Suplente
Lúcio Sérgio de Barcelos Emery Pereira	Juliana Fernandes de Carvalho Zebra

Entidades dos Trabalhadores do SUS

Titulares	Suplente
Margareth de Sá e Souza	Helenara Beatriz Meireles P. Matos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **13/02/2017**, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 02 de março de 2017.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 15 de março de 2017.

Ofício nº: 54/2017/PMCL/PROC

EXPEDIENTE

16 MAR. 2017

Ref.: Ofício 046/2017

Assunto: requerimento nº: 014/2017 - Autor: João Paulo Fernandes Resende

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria tomou conhecimento do requerimento do ilustre servidor e líder do Chefe do Executivo, e de imediato remeteu ao jurídico da Câmara cópia do decreto de recomposição do Conselho Municipal de Saúde a vigorar até 16/09/2017.

Segue, no entanto outra via para conhecimento de toda Edilidade, atendendo assim oficialmente o requerimento.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Exmº Senhor Sandro José dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-16

-15-Mar-2017-17:56-021616-1/2

DECRETO Nº 026, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

RECOMPÕE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI e artigo 116, inciso 1, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 4.858/2006 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde e suas diretrizes;

CONSIDERANDO que os Arts. 3º e 4º da citada Lei trataram da composição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Art. 6º, inciso I, fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos, cujo início deu por força da portaria 848/2015;

CONSIDERANDO que com as exonerações, retornos, de servidores a cargos de origem a composição de diversas comissões/conselhos viram-se afetadas;

CONSIDERANDO que os membros renascentes ativos precisam ser referendados em seus cargos para o cumprimento do mandato;

CONSIDERANDO ser imprescindível a recomposição do conselho face sua finalidade;

CONSIDERANDO que através do ofício 004/2017/CMSCL foi encaminhado documentos pertinentes solicitando nova composição;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR, manter e substituir membros do Conselho Municipal de Saúde, a prevalecer até 16/09/2017, como segue:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Titular	Suplente
Lourdes Maria Barros de Carvalho	Rita de Kássia Silva Melo

Secretaria Municipal de Educação

Titular	Suplente
Ana Marislene de Oliveira baeta	Josiane Carla Magalhães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular	Suplente
Lucinei Alvim Serafim	Maurilena dos Santos de Souza Queirós

Hospitais Locais

Titular	Suplente
Dr. José Miranda Nogueira	Giovana Cocolo de Matos Souza Seabra
Priscila Carla Ferreira	Filomena Maria de Avelar Cardoso

Sindicato Trabalhadores Indústrias Metalúrgica Mecânicas Elétricas

Titulares	Suplente
Francisco Xavier de Souza	Carlos Antônio Vitoretti

Sindicato Trabalhadores Ferroviários

Titulares	Suplente
Amarílio Zebal	Vitor Pena Rezende

Sindicatos da Área Rural

Titulares	Suplente
Edson Paulo da Silva	João Marcos de Carvalho Fonseca

Associação Comercial e Industrial

Titulares	Suplente
Djalma Andrade de Freitas	Antônio Saint'Yves Baeta
Décio Aversa Marzano	Tarcízio de Souza Rodrigues

FAMOCOL

Titulares	Suplente
Carlos Wamberto de Oliveira	Cláudio Maurício dos Santos Souza
Wiladerlan Alves Souza Junior	Alberto Luz Coelho
José Carlos Araújo	Rodrigo Acácio Ferreira
Marcos Antônio Henriques	Maurício Virgílio Peres Machado

Pastoral da Criança e do Menor

Titulares	Suplente
Nilda Barbosa Vieira	Mônica Viviane Ferreira M. Pereira

Associação Médica

Titulares	Suplente
Ryan Jefferson Villar Gonçalves	Dr. Antônio Kadar Ganzadin Abo-Gamen

Associação de Enfermagem

Titulares	Suplente
Helio Martins do Nascimento Filho	Andreia Moreira Lima

Associação dos Farmacêuticos e Bioquímicos

Titulares	Suplente
Roberto Sant'Ana Lisboa Batista	Ana Paula André

Associação dos Odontólogos

Titulares	Suplente
Lúcio Sérgio de Barcelos Emery Pereira	Juliana Fernandes de Carvalho Zebral

Entidades dos Trabalhadores do SUS

Titulares	Suplente
Margareth de Sá e Souza	Helenara Beatriz Meireles P. Matos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **13/02/2017**, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 02 de março de 2017.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal